

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – CFQ**

**Empresa 02:** Pedido recebido no e-mail: [licitação@cfq.org](mailto:licitação@cfq.org), em 15/05/2023 às 17:10.

**Questionamento 1:** Venho por meio deste solicitar o envio da planilha orçamentária que foi utilizada para balizar o valor global da licitação modalidade Concorrência nº02/2023 cujo objeto é a "Prestação do serviço especializado no gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de reforma do prédio de propriedade do Conselho Federal de Química (CFQ)"

**Resposta:** Esclarecemos que o cronograma, planilha orçamentária e demais documentos referentes à obra podem ser obtidos no seguinte endereço:

[https://cfqnew-my.sharepoint.com/:f/g/personal/viviane\\_souza\\_cfq\\_org\\_br/Emh--2x9pVxAlhfL09Z\\_O3UB0P73j-8XhgJnb\\_JBCeEx0Q](https://cfqnew-my.sharepoint.com/:f/g/personal/viviane_souza_cfq_org_br/Emh--2x9pVxAlhfL09Z_O3UB0P73j-8XhgJnb_JBCeEx0Q)

Esclarecemos ainda que o valor da licitação foi estimado a partir de estudo de mercado e orçamentos recebidos em pesquisa direta com diversas empresas do ramo.

**Questionamento 2:** Solicitamos também o memorial de cálculo utilizado para precificar os serviços dos seguintes profissionais:

- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho
- 01 (um) Técnico em Edificações
- 01 (um) Engenheiro Mecânico
- 01 (um) Engenheiro Eletricista
- 01 (um) Arquiteto

**Resposta:**

Conforme o item 3.8, do Termo de Referência, a contratada deverá contar com quadro de profissionais no local da obra, mantendo, **“NO MÍNIMO”**:

| PROFISSIONAL                             | DISPONIBILIDADE/JORNADA DE TRABALHO                     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01 (um) engenheiro civil                 | Igual a jornada de execução da obra                     |
| 01 (um) técnico em segurança do trabalho | Igual a jornada de execução da obra                     |
| 01 (um) técnico em edificações           | Igual a jornada de execução da obra                     |
| 01 (um) engenheiro mecânico              | Conforme necessidade técnica do serviço a ser executado |
| 01 (um) engenheiro eletricista           | Conforme necessidade técnica do serviço a ser executado |
| 01 (um) arquiteto                        | Conforme necessidade técnica do serviço a ser executado |



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

Ainda conforme o item 3.9, do mesmo documento, a contratada deverá disponibilizar profissional da área de atuação referente a cada etapa da obra a ser recebida, de forma a garantir que os serviços atendam aos normativos técnicos e legais, instruções e resoluções dos órgãos de fiscalização profissionais, manuais de instruções e garantias dos equipamentos; de maneira a aumentar a segurança e longevidade das instalações.

Conforme apresentado no quadro acima, 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho e 01 (um) Técnico em Edificações devem estar presentes obrigatoriamente durante toda a execução da obra.

Os demais profissionais (Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Arquiteto ou outros não citados) **devem estar disponíveis conforme a necessidade técnica do serviço a ser executado. Observe que o rol exposto estabelece tão somente o mínimo exigido para a boa fiscalização da obra.** Por conseguinte, cabe à contratada definir o tempo de prestação de serviço e o quantitativo dos respectivos profissionais. Caso haja necessidade de algum profissional não especificado no rol ou se houver necessidade de mais de um engenheiro mecânico, por exemplo, caberá a licitante essa previsão, haja vista que é ela a detentora da expertise no objeto. Desse modo, toda vez que houver necessidade de mão de obra específica, caberá à empresa disponibilizar os respectivos profissionais em quantidades e qualificações adequadas.

Brasília, 17 de maio de 2023.

**Andressa Pereira Giacomazzo**

Agente de Contratação do CFQ

**Viviane Glaucia Souza**

Equipe de Apoio

**Maurício Romeiro Bastos**

Equipe de Apoio